



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.442/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$56.363,65 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

42-ENSINO FUNDAMENTAL

188- ENSINO REGULAR

4110-Construção, Ampliação e Melhoramento de Prédios Escolares..... R\$ 56.363,65

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 09 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal